

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



## DECRETO Nº 30/2015

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

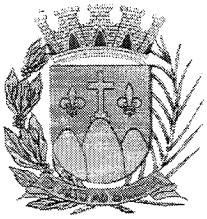
JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a realização do Concurso Público nº 01/2015, aberto pelo Decreto nº 14/2015 e consequente Edital nº 01/2015, datados de 04 de março de 2015;

Considerando o Mandado de Intimação de Liminar e Citação, nos autos do Processo nº 0001294-26.2015.8.26.0596 – Ação Civil Pública – Concurso Público/Edital, de autoria do Ministério Público do Estado de São Paulo, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Serrana, no qual determina a imediata suspensão do Concurso Público nº 01/2015, com impedimento de realização da prova agendada para o próximo dia 26/04/2015;

Considerando ainda a determinação, nos autos do processo em epígrafe, à realização de depósito judicial de todo o valor arrecadado a título de taxa de inscrição para participação do Concurso Público nº 01/2015;

Considerando que o Município não recebe nenhum valor à título de realização e/ou inscrição para realização do concurso público nº 01/2015, conforme Convite de Preços nº 002/2015, Processo nº 002/2015 – Contrato Administrativo nº 03/2015, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento e execução integral de seleção pública, através de realização de Processo Seletivo e Concurso na forma da Lei para preenchimento de vagas do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, o qual culminou na contratação da empresa UNISIN –



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



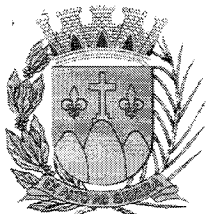
Elaboração de Concursos e Desenvolvimento da Cultura – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.760.830/0001-45, estabelecida à Rua dos Estudantes, nº 2.328, Jardim Maria Paula, na cidade de Jales, Estado de São Paulo;

## DECRETA:

Art. 1º. Por determinação Judicial, fica suspensa a realização do Concurso Público nº 01/2015, até decisão de mérito a ser proferida em ação principal a ser proposta, nos autos do Processo nº 0001294-26.2015.8.26.0596 – Ação Civil Pública – Concurso Público/Edital, de autoria do Ministério Público do Estado de São Paulo, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Serrana.

Art. 2º. Fica determinado ao **Setor de Licitações e/ou de Recursos Humanos** a notificação da empresa UNISIN – Elaboração de Concursos e Desenvolvimento da Cultura – Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.760.830/0001-45, estabelecida à Rua dos Estudantes, nº 2.328, Jardim Maria Paula, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, para **realização do depósito judicial imediato**, nos autos do processo mencionado no *caput* do artigo anterior, de todo o valor arrecadado a título de taxa de inscrição para, na hipótese de anulação da contratação da empresa e/ou do concurso público nº 01/2015, sejam os candidatos ressarcidos.

Parágrafo Único. Em razão de a empresa contratada, qualificada no presente artigo, **ser única e exclusivamente responsável pela arrecadação dos valores** equivalentes à realização do concurso público nº 01/2015, o **descumprimento do depósito imediato**, acarretará, a aplicação das penalidades impostas nos autos do Processo nº 0001294-26.2015.8.26.0596 – Ação Civil Pública – Concurso Público/Edital, de autoria do Ministério Público do Estado de São Paulo, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Serrana, ou seja, multa equivalente ao dobro do valor arrecadado com as inscrições, sem prejuízo de eventual responsabilização por crime de desobediência e improbidade administrativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



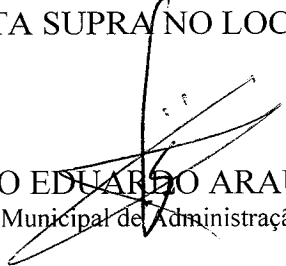
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

24 de abril de 2015.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

  
VITÓRIO EDUARDO ARAUJO SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças